



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 12

Em 18 de abril de 2023.
Excelentíssimo Senhor
DIOGO NICOLAU
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos o presente Projeto de Lei para suplementar recursos orçamentário em dotações de transferência a consórcios públicos. O valor de R\$ 14.427,40 se destina ao Consórcio Lambari, que vai ampliar as atividades na área ambiental. e para tal precisa de sede própria. O segundo valor de R\$ 6.200,00 se destina ao Consórcio CisAmauc, também para ampliar os atendimentos na área da saúde. Os valores foram discutidos em assembleia dos municípios. O montante de R\$ 78.007,92 corresponde aos rendimentos de aplicação da operação de crédito FINISA no período que o valor da parcela ficou creditado na conta da aoperação aguardando a autorização para pagamento da última máquina adquirida. O referido valor será utilizado para a amortização do saldo devedor.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente:


NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Unid: 001- Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.1.71.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos
Recurso: 2.500.1002.0002 – Superávit/Receita Imp. e Transf. Imp – Saúde.....R\$ 6.200,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Unid: 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
Elemento de Despesa: 4.4.71.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos
Recurso: 2.500.0000.0000- Recursos Ordinários.....R\$ 14.427,40

Órgão: 90 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unid: 001 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 9.001 – Encargos Especiais - Transportes
Elemento de Despesa: 4.6.90.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos
Recurso: 2.500.0000.0000- Recursos Ordinários.....R\$ 54.880,52
Recurso: 1.501.0000.0000- Recursos Ordinários.....R\$ 2.500,00

Total de suplementações.....R\$ 78.007,92

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das origens abaixo.

I) Superávit financeiro do exercício de 2022, apurado nas fontes de recurso discriminadas a seguir:



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Recurso: 2.500.1002.0002 – Superávit/Rec. Imp. e Transf. Imp – Saúde.....R\$ 6.200,00
Recurso: 2.500.0000.0000- Recursos Ordinários.....R\$ 69.307,92

II) Excesso de arrecação durante o exercício de 2023, apurado na fonte de recurso a seguir:

Recurso: 1.501.0000.0000- Recursos Ordinários.....R\$ 2.500,00

Total de Origens.....R\$ 78.007,92

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de abril de 2023.


Neudí Angelo Bertol
Prefeito Municipal